



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º

06/2021/011/AUDIN/IFRJ

CAMPUS RESENDE

Assunto: Ordem de Serviço n.º 06 do PAINT/2021

GESTÃO DE VEÍCULOS DO IFRJ



INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Rio de Janeiro

SUMÁRIO

I – APRESENTAÇÃO	3
II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MATERIAL DE REFERÊNCIA.....	3
III – METODOLOGIA APLICADA AOS TRABALHOS	4
IV – ESCOPO DO TRABALHO	4
V - CRITÉRIOS DE AMOSTRAGEM.....	4
VI – ANÁLISES, CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES.....	4
ANÁLISE 001.....	4
DA CONSTATAÇÃO	7
1 CONSTATAÇÃO 001.....	7
2 CONSTATAÇÃO 002.....	10
VII – CONCLUSÃO	11

I – APRESENTAÇÃO

O presente documento corresponde ao Relatório de Auditoria Interna sobre a avaliação dos controles internos relacionados à **Gestão de Veículos do Campus Resende**, desenvolvido através da ação de auditoria proveniente da ordem de serviço Audin nº 06/2021 e do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT/2021, instruída no processo nº 23270.001629-2021-22.

O tema foi escolhido em face da sua materialidade, relevância e criticidade, e levando em consideração o planejamento estratégico, a estrutura de governança, os controles existentes, os planos, as metas, os objetivos específicos e as políticas do IFRJ, sendo realizada em conformidade com às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

A presente ação de auditoria tem a **finalidade** de verificar as atividades, documentos e os procedimentos adotados pelos gestores do IFRJ quanto à Gestão de Veículos, em observância a legislação pertinente sobre a matéria, tendo sido desenvolvida com o **objetivo** de realizar a avaliação dos controles internos relacionados à Gestão de Veículos do IFRJ, recomendando quando necessário, medidas que venham fortalecê-lo.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Os trabalhos foram desenvolvidos em conformidade com as normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, bem como, em observância da legislação vigente sobre a matéria, a saber:

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997;
Institui o Código de Trânsito Brasileiro

LEI Nº 9.327, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1996;
Dispõe sobre a condução de veículo oficial.

LEI Nº 8.027, DE 12 DE ABRIL DE 1990;
Dispõe sobre normas de conduta dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, e dá outras providências.

DECRETO Nº 9.287, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018;
Dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

DECRETO Nº 1.305, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1994;
Regulamenta a Lei nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatória a baixa de veículos vendidos como sucata e dá outras providências.

DECRETO Nº 99.658, DE 30 DE OUTUBRO DE 1990;
Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Federal, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº3 DE 15 DE MAIO DE 2008;

Dispõe sobre a classificação, utilização, especificação, identificação, aquisição e alienação de veículos oficiais e dá outras providências.

RESOLUÇÃO Nº 19 DE 27 DE AGOSTO DE 2020;

Aprova Regulamento para a Realização de Visitas Técnicas, Saídas de Campo e Participação em Eventos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – IFRJ.

III – METODOLOGIA APLICADA AOS TRABALHOS

Foram utilizadas as seguintes técnicas de auditoria:

- 1) Indagação escrita: Solicitação de Auditoria;
- 2) Análise documental: Análise das respostas apresentadas pela unidade auditada.
- 3) Confrontação das informações obtidas:
 - ✓ Verificação da conformidade com leis, normas e regulamentos.

IV – ESCOPO DO TRABALHO

Os trabalhos foram desenvolvidos pela equipe de auditoria interna de forma remota, em face da pandemia do Covid19, com base nas informações fornecidas pelo **Campus Resende** do IFRJ, em resposta a Solicitação de Auditoria nº. 06/2021-011, sendo pertinente mencionar que nenhuma restrição foi imposta aos trabalhos da equipe de auditoria.

Frente a disponibilização das informações solicitadas pela Audin, procedemos a execução dos trabalhos, definindo como **escopo** da presente ação de auditoria os registros de controle e demais procedimentos adotados pelos gestores quanto ao uso dos veículos oficiais do IFRJ.

V – CRITÉRIOS DE AMOSTRAGEM

Para a realização da auditoria de Gestão de Veículos, prevista na ação nº 6 do PAINT 2021, tomou-se como referência 100% da frota de veículos existentes no IFRJ, com vistas a avaliação dos aspectos contidos no escopo.

VI – ANÁLISES, CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

ANÁLISE 001

Em resposta aos itens da Solicitação de Auditoria nº. 06/2021-011, o Campus Resende se manifestou através do memorando eletrônico nº 19/2021 - DGCA/CRES via SIPAC. Desse modo, registramos os itens da SA e as respostas do campus, conforme transcritas:

Item 01

Informar a normatização, fluxo e mapeamento dos procedimentos internos relativos ao gerenciamento da frota de veículos utilizados pelo campus, bem como enviar os documentos comprobatórios.

“Após reunião realizada em 28/08/2019, o Colegiado do Campus compreendeu que o campus não havia condições de manter a manutenção do único veículo presente no campus, tendo em vista o cenário de contingenciamento imposto naquele período. Neste período foi necessário que o campus apontasse alguns serviços que poderiam ser suprimidos para que o mesmo pudesse manter o seu funcionamento até o final do exercício. A decisão foi tomada com base na necessidade de apontamento de serviços a serem suprimidos, aliado ao fato do veículo apresentar de forma contínua diversos problemas mecânicos, inclusive colocando os servidores em situação de risco, pois apresentava falhas mecânicas em viagens realizadas nos trajetos entre Campus Avançado Resende x Reitoria e demais campi. Essas duas situações foram preponderantes para essa tomada de decisão. Quando estava em funcionamento, o veículo era dirigido por um terceirizado, através de contrato nº19/2016 estabelecido com a empresa Ale&Dan Serviços. O agendamento do veículo era realizado através do e-mail gccp.cres@ifrj.edu.br, este e-mail era da Coordenação responsável pelo veículo institucional em tela. O controle de entrada e saída do veículo era realizado através de planilha física que ficava diretamente no veículo. Os serviços de manutenção e abastecimento eram realizados através do contrato com a empresa Link Card Administradora de Benefícios Eireli EPP, através do contrato nº 24/2016.”

Considerando as informações apresentadas, este item será objeto de **recomendação** ao término do relatório.

Item 02

Encaminhar a relação da frota de veículos do campus, contendo informações sobre o modelo, a marca, o ano, a placa e o RENAVAM.

*“O campus Avançado Resende dispõe de apenas um veículo. Abaixo encaminho as informações referente ao veículo:
Modelo: Fiesta Sedan 1.6 Flex, Marca: Ford, Ano: 2010, Placa: KRQ-1481 e
RENAVAM: [REDACTED]”*

Item 03

Informar as reais condições mecânicas dos veículos do campus. Citar quantos veículos estão em condições de circulação e quantos estão nas oficinas? (Para os veículos que se encontram nas oficinas, especificar o(s) veículo(s), modelo, marca, ano, placa, RENAVAM e encaminhar o comprovante de prestação de serviços da oficina assinado pelo responsável.

Sobre as reais condições mecânicas dos veículos de sua unidade o campus informou que:

“O campus possui apenas um veículo, um Ford/Fiesta Sedan 1.6 Flex, ano 2010, placa KRQ-1481, RENAVAM [REDACTED]. Conforme descrito no item 01, o veículo apresentou diversas falhas mecânicas no período em que foi utilizado no campus, tendo este sido um dos fatores determinantes para que o Colegiado de Campus optasse por suprimir os contratos de motorista, abastecimento e manutenção do veículo. Concomitante a isso, havia a necessidade de reduzir os custos do campus. Desta forma, as falhas mecânicas apresentadas em viagens dos servidores, foi extremamente relevante para a decisão de cessar a utilização do veículo oficial.”

Este item será objeto de **recomendação** ao término do relatório.

Item 04

Informar o quantitativo de motoristas disponíveis no campus habilitados e autorizados para conduzir veículo oficial. (Citar de forma nominal cada um dos motoristas, especificando se é do quadro efetivo ou terceirizado).

“No momento, não temos motoristas autorizados para condução do veículo oficial, tendo em vista que não temos contrato vigente com empresa prestadora do serviço de motorista. Contudo, é importante ressaltar que o veículo não apresenta condições de uso.”

Item 05

Informar se há controle diário sobre todas as entradas e saídas dos veículos do campus, e, se houver, seja ele eletrônico ou manual, encaminhar os comprovantes dos controles realizados nos anos de 2020 e 2021, e informar a forma pela qual estes documentos são arquivados no campus.

“Os controles de entrada e saída de veículos eram realizados através de planilha física que ficava dentro do veículo, detalhando os horários de entrada, saída, servidor solicitante. Km inicial e final. Conforme informado no item 01, o veículo

deixou de ser utilizado em 2019, por isso não há nenhum tipo de controle realizado em 2020 e 2021.”

DA CONSTATAÇÃO

1. CONSTATAÇÃO 001

Veículo parado por falta de manutenção e reparos.

1.1 Fatos

Conforme registrado na Ata de Reunião do Colegiado do Campus Avançado Resende em 28/08/2019, foi deliberado que:

*“Veículo institucional: Nessa pauta a direção apresentou os problemas em relação ao veículo institucional que está **parado por falta de manutenção e reparos**, com documentação em atraso e que o campus está vivendo com auxílio orçamentário de outros campi, enquanto há gastos com um veículo institucional que não anda e que não haverá possibilidade de manutenção pelos próximos anos devido a previsão da LOA de 2020. A sugestão da gestão é de cancelar todos os serviços referente ao veículo institucional. A sugestão foi acatada por todos os membros presentes.”*
(grifo nosso)

Em resposta ao **item 01** da Solicitação de Auditoria nº. 06/2021-011, o campus informou que:

*“Após reunião realizada em 28/08/2019, o Colegiado do Campus compreendeu que o campus não havia condições de manter a manutenção do único veículo presente no campus, tendo em vista o cenário de contingenciamento imposto naquele período. Neste período foi necessário que o campus apontasse alguns serviços que poderiam ser suprimidos para que o mesmo pudesse manter o seu funcionamento até o final do exercício. A decisão foi tomada com base na necessidade de apontamento de serviços a serem suprimidos, aliado ao fato de o veículo apresentar de forma contínua diversos **problemas mecânicos**, inclusive colocando os servidores em **situação de risco**, pois apresentava **falhas mecânicas** em viagens realizadas nos trajetos entre Campus Avançado Resende x Reitoria e demais campi. Essas duas situações foram preponderantes para essa tomada de decisão.”* *(grifo nosso)*

Em resposta ao **item 03** da Solicitação de Auditoria nº. 06/2021-011, sobre as reais condições mecânicas do(s) veículo(s) de sua unidade, o campus informou que:

*“O campus possui apenas um veículo, um Ford/Fiesta Sedan 1.6 Flex, ano 2010, placa KRQ-1481, RENAVAL [REDACTED]. Conforme descrito no item 01, o veículo apresentou diversas **falhas mecânicas** no período em que foi utilizado no campus, tendo este sido um dos fatores determinantes para que o Colegiado de Campus optasse por suprimir os contratos de motorista, abastecimento e manutenção do veículo. Concomitante a isso, havia a necessidade de reduzir os custos do campus. Desta forma, as falhas mecânicas apresentadas em viagens dos servidores, foi extremamente relevante para a decisão de **cessar a utilização do veículo oficial.**” (grifo nosso)*

Em resposta ao **item 05** da Solicitação de Auditoria supracitada, o campus informou que:

*“Os controles de entrada e saída de veículos eram realizados através de planilha física que ficava dentro do veículo, detalhando os horários de entrada, saída, servidor solicitante. Km inicial e final. Conforme informado no item 01, **o veículo deixou de ser utilizado em 2019**, por isso não há nenhum tipo de controle realizado em 2020 e 2021.” (grifo nosso)*

1.2 Causa

Desgaste natural em função do uso prolongado e/ou da ação do tempo, deixando de atender necessidades de serviço, por não apresentar boas condições de uso e, portanto, segurança para seus passageiros.

1.3 Recomendação

Recomendação 001 - Quanto ao veículo Fiesta Sedan 1.6 Flex, marca Ford, ano 2010, placa KRQ-1481, recomendamos em virtude de uso prolongado ou desgaste do veículo que seja avaliada, em face do orçamento atual do campus, a viabilidade de recuperação do veículo e adotada providências nos moldes dos parágrafos 1º e 2º do art. 24 da IN MPOG nº.3 de 15/05/2008, a saber:

Art. 24. Os órgãos e entidades farão apuração do custo operacional dos veículos visando a identificar os passíveis de reparos (recuperáveis) e os antieconômicos ou irreparáveis (sucatas), comprovadamente alienáveis.

§ 1º Para os fins do caput deste artigo, o órgão ou entidade manterá o Mapa de Controle do Desempenho e Manutenção do Veículo Oficial de cada veículo (Anexo II) atualizado mensalmente.

§ 2º A apuração prevista no caput deste artigo deverá se basear em critérios econômicos e técnicos, inclusive os relativos à proteção do meio ambiente.

Nota 01:

A unidade técnica do TCU no Acórdão 440/2005 – Plenário, obteve o entendimento que para o veículo ser considerado recuperável não deve ultrapassar o limite de 50% do valor de mercado no período de 12 meses.

Nota 02:

Para obter o preço médio do veículo, com as mesmas características, deve ser realizada uma consulta na tabela Fipe, conforme definido no Acórdão 7502/2015 Segunda Câmara (Recurso de Reconsideração, Relator Ministro Raimundo Carreiro): “Os preços de referência para aquisição de veículos pela Administração Pública são aquelas divulgados pela Fundação de Pesquisas Econômicas (Fipe).” Diante do apresentado, somente será aprovada a ordem de serviço (OS) que não ultrapasse o valor de 50% do valor de mercado do veículo no período de 12 meses.

Por derradeiro, na inviabilidade econômica de recuperação do veículo oficial, que seja realizada a baixa do veículo nos moldes do Art. 1º, §1º e §2º do Decreto nº 1.305/1994, a saber:

“DECRETO Nº 1.305, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1994;

Regulamenta a Lei nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatória a baixa de veículos vendidos como sucata e dá outras providências.

Art. 1º Para efeito de aplicação deste Decreto, considera-se irrecuperável todo veículo que em razão de sinistro, intempéries ou desuso, haja sofrido danos ou avarias em sua estrutura, capazes de inviabilizar recuperação que atenda aos requisitos de segurança veicular, necessária para a circulação nas vias públicas.

§ 1º O veículo irrecuperável é considerado sucata.

§ 2º A baixa do veículo irrecuperável é obrigatória junto à repartição de trânsito, e deverá ser solicitada dentro do prazo de noventa dias, a contar da verificação do fato, satisfeitas as exigências estabelecidas no presente Decreto.”

1.4 Manifestação da unidade examinada

Não houve manifestação da unidade examinada.

1.5 Análise da Auditoria

2. CONSTATAÇÃO 002

Ausência de veículo(s) em boas condições mecânicas e em bom estado de conservação para atender demandas de deslocamento de servidores do campus.

2.1 Fatos

Em resposta ao **item 02** da Solicitação de Auditoria nº. 06/2021-011, a saber: Encaminhar a relação da frota de veículos do campus, contendo informações sobre o modelo, a marca, o ano, a placa e o RENAVAM, o campus informou que:

*“O campus Avançado Resende dispõe de apenas **um veículo**. Abaixo encaminho as informações referente ao veículo: Modelo: Fiesta Sedan 1.6 Flex, Marca: Ford, Ano: 2010, Placa: KRQ-1481 e RENAVAM: [REDACTED]” (grifo nosso)*

Em resposta ao **item 04** da Solicitação de Auditoria supracitada, o campus informou que:

*“No momento, não temos motoristas autorizados para condução do veículo oficial, tendo em vista que não temos contrato vigente com empresa prestadora do serviço de motorista. Contudo, é **importante ressaltar** que o veículo **não apresenta condições de uso.**” (grifo nosso)*

Assim, considerando se tratar do único veículo oficial do campus e, considerando que o referido veículo não apresenta condições de uso, por apresentar risco a segurança dos passageiros, devido a diversos problemas mecânicos. Desse modo, constata-se que o veículo do campus não atende suas necessidades de serviço.

2.2 Causa

Dificuldade orçamentária para manutenção e/ou renovação da frota de veículos oficiais.

2.3 Recomendação

Recomendação 002 - Que seja verificada a pertinência da ampliação da frota de veículos do campus através da aquisição de novo(s) veículo(s) ou, havendo limitação orçamentária, pela cessão temporária ou pela redistribuição dos veículos excedentes existentes nos *campi* do IFRJ.

2.4 Manifestação da unidade examinada

Não houve manifestação da unidade examinada.

2.5 Análise da Auditoria

VII – CONCLUSÃO

Esta auditoria foi desenvolvida com o objetivo de realizar a avaliação dos controles internos relacionados à Gestão de Veículos do IFRJ, recomendando quando necessário, medidas que venham fortalecê-lo.

Os trabalhos foram realizados a partir do levantamento e da análise de informações obtidas junto ao **Campus Resende** do IFRJ.

Em face dos exames realizados, concluímos que existem fragilidades a serem corrigidas e indicamos, com base nas **recomendações** registradas no presente relatório que o Campus adote as medidas necessárias em prol da melhoria das ações de controle da gestão de veículos de sua unidade, bem como, da necessidade de deslocamento de servidores a serviço do campus.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2021.

EDSON DA SILVA BECKMAN
Auditor Interno
SIAPE:2291229/IFRJ

KÉSIA VIEIRA RAMOS DE OLIVEIRA
Chefe da Auditoria Interna
SIAPE: 2291819/IFRJ

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 35/2021 - AUDIN (11.01.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rio de Janeiro-RJ, 23 de Dezembro de 2021

Resende_-_Relatrio_Definitivo_Veculos_-.pdf

Total de páginas do documento original: 11

Tipo de conferência: DOCUMENTO ORIGINAL

(Assinado digitalmente em 04/01/2022 16:03)

DANIELLE SILVA DE ARAUJO

AUDITOR INTERNO

1691832

(Assinado digitalmente em 06/01/2022 11:04)

EDSON DA SILVA BECKMAN

AUDITOR

2291229

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/> informando seu número: **35**, ano: **2021**, tipo: **RELATÓRIO DE AUDITORIA**, data de emissão: **04/01/2022** e o código de verificação: **fd1c2ebff1**